



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA
INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL**

CNPJ: 13.299.411/0001-71

EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA
INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL

- ABENTI -

São Paulo, 27 de julho de 2018.

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL – ABENTI**, Débora Feijó Villas Boas Vieira vem por meio deste convocar seus associados para o processo eleitoral da nova gestão para o biênio 2019/2020.

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo será composta por cinco associados, sendo eles: Presidente: Carmen Maria Lazzari, Vice-Presidente: Sabrina dos Santos Pinheiro, Secretário James Francisco Pedro dos Santos e membros José Melquíades Ramalho Neto e Vítório Guedes Gomes.

Art.1- A Comissão Eleitoral convoca para o processo eleitoral que deverá escolher a Diretoria e o Conselho Fiscal da ABENTI para o biênio 2019/2020, de acordo com o estatuto vigente da entidade e torna público que se encontram abertas as inscrições de chapas para a Diretoria, no período de 01 a 22 agosto de 2018.

1.1 – A comissão eleitoral tornará público as chapas concorrentes ao processo eleitoral da nova gestão da ABENTI para o biênio 2019/2020, através do site da ABENTI, www.abenti.org.br, em 28 de agosto de 2018.

1.2 - Fica determinado o período de 48 horas (30/08/2018), a partir da publicação, para contestação das chapas participantes do processo eleitoral.

1.3 – A comissão eleitoral avaliará as contestações realizadas e emitirá parecer definitivo, a ser publicado no site da ABENTI em 05 de setembro de 2018.

1.4 – Caso houver impugnação de candidato, a chapa terá 05 dias (10/09/2018) para contestação e 15 dias (24/09/2018) para substituição do mesmo.

1.5 - A comissão eleitoral homologará e tornará público as chapas concorrentes ao processo eleitoral, após finalização dos prazos de todos os recursos, em 27 de setembro de 2018.

1.6 – A comissão eleitoral divulgará a lista de eleitores aptos a votar (associados adimplentes em 31 de outubro de 2018), no dia 05 de novembro de 2018, no site da ABENTI.

Art.2 - A Diretoria constituir-se-á por dez associados titulados, a saber: presidente, vice-presidente, 1.º secretário (a), 2.º secretário (a), 1.º tesoureiro (a), 2.º tesoureiro (a), 3 conselheiros fiscais e 1 conselheiro suplente.

Art.3 - As inscrições deverão ser feitas encaminhando o requerimento, disponível no site da ABENTI, www.abenti.org.br, juntamente com a documentação exigida digitalizada, à Comissão Eleitoral, via e-mail contato@abenti.org.br.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA
INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL
CNPJ: 13.299.411/0001-71**

3.1 - No requerimento deverá constar o nome completo dos associados, RG, CPF, Nº COREN, data de nascimento, tempo de associado à ABENTI, endereço residencial, área de atuação em terapia intensiva e a designação dos cargos a serem ocupados pelos mesmos.

3.2 - Os candidatos devem ser Enfermeiros Titulados, com atuação em Terapia Intensiva e, associados adimplentes para com suas contribuições associativas perante ABENTI e ao COREN por um período mínimo de 3 anos.

3.3 – A cópia dos seguintes documentos deverá acompanhar o requerimento:

3.3.1 – Identidade profissional (carteira do COREN);

3.3.2 – Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2018;

3.3.2 - Certificado de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva pela ABENTI;

3.3.3 – Recibo de pagamento da anuidade da ABENTI dos 3 últimos anos.

Art.4 - O processo eleitoral não se anulará se os prazos previstos acima sofrerem pequenos ajustes considerados razoáveis e necessários pela Comissão Eleitoral.

Art.5 - O processo eleitoral e a contagem dos votos poderá ser acompanhado por um fiscal de cada chapa concorrente, devidamente identificado junto à Comissão Eleitoral.

Art.6 - O processo eleitoral realizar-se-á no dia 29/11/2018, durante a Assembleia Geral Nacional da ABENTI, que ocorrerá no XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, no Transamérica Expo Center situado à Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP, em horário e local a ser divulgado no site da ABENTI.

Art.7 - Cada associado poderá votar em uma única chapa, uma única vez com uma única cédula, exceto se munido de procuração com reconhecimento de firma registrado em cartório.

7.1 O voto poderá ser realizado por procuração, com reconhecimento de firma registrado no cartório, em nome de um colega associado adimplente.

Art.8 - Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral apurará o resultado e o divulgará aos associados durante Assembleia Geral Nacional da ABENTI e no site da associação.

8.1 - Conforme Art. 69 do Estatuto vigente nessa data, em caso de empate na apuração, a Assembleia elegerá uma Diretoria Provisória, bem como dará início a um novo processo eleitoral.

Art.9- Fica determinado o período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2018 para impugnação ou contestação do processo eleitoral, através de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral para o e-mail: contato@abenti.org.br.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA
INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL**

CNPJ: 13.299.411/0001-71

9.1 – A Comissão Eleitoral, em caso de impugnação ou contestação, avaliará o processo eleitoral e emitirá parecer final em 10 de dezembro de 2018, que será divulgado no site da ABENTI: www.abenti.org.br.

Art.10 - A posse da diretoria eleita dar-se-á em 01 de janeiro de 2019.

**Débora Feijó Villas Bôas Vieira
COREN/RS 13.501
PRESIDENTE DA ABENTI**